



Educação e direitos de estudantes com deficiência em instituições de ensino superior da cidade de Salvador/BA

Education and rights of students with disabilities in higher education institutions in the city of Salvador/BA

Educación y derechos de los estudiantes con discapacidad en instituciones de educación superior de la ciudad de Salvador/BA

Ana Katia Alves dos Santos

Doutora em Educação

Instituição: Universidade Federal da Bahia

Endereço: Rua Doutor Augusto Viana, Canela, Salvador, BA, CEP: 40110-909

E-mail: al2012ssa@gmail.com

Gabriel Almeida Guimarães Mota

Graduando em História

Instituição: Universidade Federal da Bahia

Endereço: Rua Doutor Augusto Viana, Canela, Salvador, BA, CEP: 40110-909

E-mail: gabrielmota@ufba.br

Gustavo Pinheiro Santos Maia

Graduando em História

Instituição: Universidade Federal da Bahia

Endereço: Rua Doutor Augusto Viana, Canela, Salvador, BA, CEP: 40110-909

E-mail: maia.gustavo@ufba.br

RESUMO

O projeto '*Educação e direitos de estudantes com deficiência em Instituições de Ensino Superior da cidade de Salvador/BA*', vinculado ao Programa Institucional de bolsas de Iniciação Científica Ações Afirmativas (PIBIC AF), analisa, debate e difunde políticas educacionais voltadas para a garantia de direitos dos estudantes com deficiência do ensino superior, considerando que os processos de inclusão são colocados como desafio da educação contemporânea. Os modos e vigências sociais para garantia e manutenção dos direitos dos estudantes com deficiência devem ser objeto de reflexão permanente, tanto no espaço público quanto privado. No ensino superior público o desafio é ainda maior, haja vista que há problemas que vão desde os limites orçamentários para garantia de processos de acessibilidade de qualidade até a formação dos formadores e da comunidade que recebe e convive com os estudantes com deficiência. Autores como MANTOAN (2003) e MITTLER (2003), além de instrumentos legais de defesa da pessoa com deficiência, e garantia de processos de inclusão, são utilizados como instrumentos argumentativos sobre a temática. A metodologia da pesquisa é de natureza qualitativa com método



estudo de caso (SANTOS, 2018) triangular. Como resultado parcial, são apresentados os dados e análises da instituição de origem e atuação dos autores destacando as ações já realizadas e os desafios que devem ser vencidos para uma efetiva garantia de direitos dos estudantes com deficiência. A emergência das transformações que devem ocorrer no contexto das instituições educativas no que tange ao processo de inclusão ampla é elemento de destaque no texto.

Palavras-chave: PIBIC AF, ensino superior, educação inclusiva, estudantes com deficiência.

ABSTRACT

The project 'Education and rights of students with disabilities in higher education institutions in the city of Salvador/BA', linked to the Institutional Program for Scientific Initiation Grants Affirmative Actions (PIBIC AF), analyzes, debates and disseminates educational policies aimed at guaranteeing the rights of students with disabilities in higher education, considering that inclusion processes are a challenge for contemporary education. The methods and social practices for guaranteeing and maintaining the rights of students with disabilities must be the subject of ongoing reflection, both in the public and private spheres. In public higher education, the challenge is even greater, given that there are problems ranging from budgetary limits to guarantee quality accessibility processes to the training of educators and the community that receives and lives with students with disabilities. Authors such as MANTOAN (2003) and MITTLER (2003), in addition to legal instruments for defending people with disabilities and guaranteeing inclusion processes, are used as argumentative instruments on the subject. The research methodology is qualitative in nature with a triangular case study method (SANTOS, 2018). As a partial result, data and analyses from the authors' home institution and performance are presented, highlighting the actions already taken and the challenges that must be overcome to effectively guarantee the rights of students with disabilities. The emergence of transformations that must occur in the context of educational institutions regarding the process of broad inclusion is a prominent element in the text.

Keywords: PIBIC AF, higher education, inclusive education, students with disabilities.

RESUMEN

El proyecto 'Educación y derechos de estudiantes con discapacidad en Instituciones de Educación Superior de la ciudad de Salvador/BA', vinculado al Programa Institucional de Acciones Afirmativas de Iniciación Científica (PIBIC AF), analiza, debate y difunde políticas educativas encaminadas a garantizar los derechos de estudiantes con discapacidad en la educación superior, considerando que los procesos de inclusión son un desafío para la educación contemporánea. Las modalidades y normas sociales para garantizar y mantener los derechos de los estudiantes con discapacidad deben ser objeto de reflexión permanente, tanto en los espacios públicos como en los privados. En la educación superior pública el desafío es aún mayor, dado que existen problemas



que van desde los límites presupuestales para garantizar procesos de accesibilidad de calidad hasta la formación de formadores y de la comunidad que recibe y convive con estudiantes con discapacidad. Autores como MANTOAN (2003) y MITTLER (2003), además de instrumentos legales para defender a las personas con discapacidad y garantizar procesos de inclusión, se utilizan como instrumentos argumentativos sobre el tema. La metodología de investigación es de carácter cualitativo con un método de estudio de caso triangular (SANTOS, 2018). Como resultado parcial, se presentan datos y análisis de la institución y el trabajo de origen de los autores, destacando las acciones ya tomadas y los desafíos que deben superarse para garantizar efectivamente los derechos de los estudiantes con discapacidad. El surgimiento de las transformaciones que deben ocurrir en el contexto de las instituciones educativas respecto del proceso de inclusión amplia es un elemento destacado en el texto.

Palabras clave: AF PIBIC, enseñanza superior, educación inclusiva, estudiantes con discapacidad.

1 INTRODUÇÃO

Os processos de inclusão na contemporaneidade, em especial no campo da Educação, apresentam diversidade de modos e vigências, no entanto o ponto em comum é que os mesmos se edificam na busca por garantia da igualdade e da priorização da diferença como valores inegociáveis. A inclusão de estudantes com deficiência é um enorme desafio, tanto na Educação Básica quanto no Ensino Superior, em instituições sejam públicas ou privadas.

No ensino superior público o desafio é ainda maior, visto que há problemas que vão desde os limites orçamentários para garantia de processos de acessibilidade de qualidade até a formação dos(as) formadores(as) e da comunidade que recebe e convive com os(as) estudantes com deficiência, bem como no tocante às práticas científicas direcionadas aos mesmos. Observa-se certa negligência às diferenças, à multiplicidade e ao inegável poder das ideias inclusivas, dada a herança do pensamento científico da modernidade (Mantoan *apud* Mittler, 2003) ainda vigente em muitas instituições de ensino superior.

Quanto ao uso da terminologia '*estudantes com deficiência*' a adotamos, assim como o faz criticamente MITTLER (2003), para além do politicamente correto e não como 'estudantes especiais' ou 'com necessidades educativas



especiais', como é frequentemente mencionado no campo da educação brasileira.

Sendo assim, nos posicionamos em defesa do uso da terminologia 'PESSOA COM DEFICIÊNCIA', termo defendido desde 2006 pela Convenção Internacional para Proteção e Promoção dos Direitos e Dignidades das Pessoas com Deficiência e, neste projeto, destacamos os/as 'ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA', dispensando assim o uso da palavra especial.

O Plano Nacional de Educação, regulamenta a Educação no Brasil e insere metas e propostas inclusivas, e principalmente estabelece a Educação 'Especial'¹ como modalidade de ensino que deve perpassar todos os segmentos de escolarização (da Educação Infantil ao Ensino Superior), além de considerar a importância fundamental do atendimento educacional especializado (AEE), a disponibilização de serviços e recursos favoráveis a este atendimento e de orientação para estudantes com deficiência e professores, de acordo com as suas necessidades. Destaque para as deficiências visual, auditiva, intelectual, física, Transtorno Global do Desenvolvimento (autismo), altas habilidades, dentre outras.

Esta contextualização justifica e aponta para o desenvolvimento do projeto, ora apresentado, que objetiva verificar ações e princípios das instituições de Ensino Superior de Salvador para garantia dos direitos dos estudantes com deficiência à inclusão digna e formação qualificada, ou se as mesmas estão desenvolvendo apenas processos de integração. Mantoan (2017, p. 3) considera que "A noção de inclusão não é incompatível com a de integração, porém institui a inserção de uma forma mais radical, completa e sistemática. O conceito se refere à vida social e educativa e todos os alunos devem ser incluídos nas escolas regulares e não somente colocados na "corrente principal[...]".

Além disso, importante analisar, discutir e difundir políticas educacionais voltadas para a garantia de direitos dos estudantes com deficiência do ensino superior, observando se estes de fato estão sendo validados no contexto destas

¹ Nomenclatura ainda se mantém, em alguns documentos no Brasil, para tratar da Modalidade de ensino referente às pessoas com deficiência.



instituições, ou se estão sendo violados², e se as mesmas procuram inovar em recursos e propor mudanças favoráveis à inclusão ampla, considerando às suas limitações orçamentárias, de pessoal, de estrutura, enfim.

Além dos documentos já citados são destacados, como parâmetros orientadores destas políticas, os Referenciais de Acessibilidade na Educação Superior e a proposta do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e a Declaração de Salamanca a fim de contextualizar as ações inclusivas no campo da Educação para as necessidades educativas especiais.

A proposta ora apresentada, então, visa mediar, através da atuação do bolsista iniciante em pesquisa científica, o estudo de caso triangular que estuda Instituições de Ensino Superior com *campus* voltados à graduação, tendo como premissa básica a realização de levantamento de ações e princípios vigentes nas mesmas, favoráveis aos processos de inclusão de estudantes com deficiência. A pergunta, então, que baliza o projeto é a seguinte: Quais as ações e princípios orientadores para garantia da inclusão de estudantes com deficiência em Instituições de Ensino Superior da cidade de Salvador?

O bolsista-pesquisador, ingressante na Universidade através do sistema de cotas via Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Ações Afirmativas (PIBIC AF), é atualizado nos estudos da educação inclusiva, ao longo da realização do projeto, com vistas a fortalecer e difundir a temática relativa a fim de contribuir socialmente e cientificamente com ela.

² Por estudante com deficiência em situação de violação de direitos entenda-se, assim como o fazem Anica e Freire-Raposo (2017), como todo aquele que tem a vida digna e os direitos básicos negligenciados, a saber: o Direito à Vida, o Direito à Convivência Familiar e Comunitária, à Educação e à Saúde, o Direito ao Esporte e Lazer, o Direito à Liberdade, Dignidade e Respeito e o Direito à Preparação e Proteção ao Trabalho, e que devido à violação destes são expostas a situações de vulnerabilidade e falta de acessibilidade à vida digna em sua amplitude. Fonte: ANICA, Aurízia e FREIRE-RAPOSO, Sofia. **Crianças em Risco**. Um olhar multifacetado. Algarve: Edição Soroptimist Internacional Clube de Tavira/Universidade do Algarve, 2017.



2 PRINCÍPIOS E REFLEXÕES TEÓRICAS

Segundo o Estatuto da Pessoa com Deficiência (BRASIL, 2015, Art. 2º), pessoa com deficiência é aquela que tem impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que, em interação com diversas barreiras, podem ter obstruída a sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais. Para além, o Decreto 5.296 de 2004 apresenta uma lista do enquadramento e especificidades das deficiências reconhecidas pelo Estado brasileiro:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais [...] c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, [...]; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, [...] d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média [...]; (BRASIL, 2004, Art. 5º)

O Brasil também promulgou, através do Decreto 6.949 de 25 de agosto de 2009, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência aprovado pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), que em seu nono artigo afirma ser obrigação dos Estados Nacionais a promoção da acessibilidade e, o mesmo decreto, em seu vigésimo artigo, delimita também como obrigação dos Estados membros a promoção do direito à mobilidade pessoal e máxima independência.

Tais garantia, vêm após após longas lutas em combate ao recente passado do Brasil, exposto no livro *Holocausto Brasileiro* (Arbex, 2013), que não era um país dotado de garantias às pessoas com deficiência, onde a existência de colônias e manicômios era realidade, onde muitos foram torturados e



morreram (BRUM *Apud* ARBEX, 2013). Em 2001, com a lei 10.216,³ a Luta Antimanicomial ganha força, e teve a sua história iniciada pós regime de exceção, ou seja, a Didátura Militar (Rodrigues e Lüchmann (2011). Essas e outras mobilizações fomentaram a criação das garantias legais que o Brasil possui hoje em prol das pessoas com deficiência.

Edificando a fundamentação teórica, além dos instrumentos oficiais que orientam as atuais políticas de inclusão, dois autores principais fundamentam a base discursiva do projeto, a saber, Peter Mittler que é uma das maiores autoridade mundiais sobre o tema ora destacado, por sua atuação tanto como professor emérito de Necessidades Educativas Especiais da Universidade de Manchester quanto como consultor no campo dos problemas de aprendizagem e da educação especial das ONU, da UNESCO e da OMS. Segundo ele, (Mittler, 2003, p. 34), a “[...] inclusão implica uma reforma radical nas escolas em termos de currículo, avaliação, pedagogia e formas de agrupamento dos alunos nas atividades de sala de aula”. Para este autor a inclusão é superação de barreiras à participação social plena.

Uma outra importante referência teórica é Maria Teresa Eglér Mantoan, doutora em educação pela Universidade de Campinas, ocupa lugar de reconhecimento na pesquisa nacional referente à educação inclusiva. Mantoan, assim como Mittler, defende uma mudança de paradigma educacional, para que os processos de inclusão ocorram de modo efetivo. Considera que devemos enfrentar inseguranças e incertezas rumo a esta mudança paradigmática emergente no contexto mundial e nacional (Mantoan, 2003).

A inclusão é um movimento mundial, com lideranças de significado e conta com apoio das agências e organismos internacionais, e ao lançarmos luz sobre o modo como os estudantes com deficiência do ensino superior, no contexto brasileiro, vêm sendo amparados e conquistando direitos (ou tendo os mesmos violados), estaremos contribuindo para que o Brasil alcance melhores

³ BRASIL. Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001. **Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.** Diário Oficial da União, Brasília, 9 abr. 2001. Disponível em: <planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/10216.htm>. Acesso em: 4 ago. 2024.



níveis de desenvolvimento educacional, social, com vida justa e equitativa para todas as pessoas.

Sobre acessibilidade, ela serve sobretudo para a construção de uma ambiência em que todas as pessoas possam se sentir livres e seguras, utilizando espaços, serviços etc. de forma autônoma. Entretanto, é importante compreender que a sua aplicação não é uma obrigação apenas do Estado, mas também da família e da sociedade (Brasil, 2015).

3 METODOLOGIA E ANÁLISE DE DADOS

A metodologia da pesquisa é de natureza qualitativa, com método estudo de caso triangular. A pesquisa qualitativa é aqui entendida como:

[...] caminho metodológico que objetiva abordar, interpretar e compreender os fenômenos de forma contextual, relacional e complexa, ou seja, valoriza o mundo da vida, dos sujeitos em seus contextos e os considera a partir de compreensões e interpretações oriundas de vários campos e perspectivas (Santos, 2018, p. 19).

Bogdan e Biklen (1994 *apud* Santos, 2018) apresentam duas principais características da pesquisa qualitativa, a primeira aponta que a mesma tem como fonte direta o ambiente natural, este que também vai sendo construído pelo pesquisador e a segunda característica indica que os pesquisadores qualitativos frequentam os locais de estudo porque se preocupam com ele.

Como método de pesquisa qualitativa, no projeto ora apresentado, destaca-se o Estudo de caso triangular, visto como estudo e atuação em unidades particulares de contexto relacional. Para Santos (2018, p. 25) o estudo de caso é "[...] o estudo aprofundado de uma unidade, seja ela um ambiente, um sujeito ou uma situação. É, então, restringir o olhar sobre um fenômeno específico, particular, sempre buscando observar e considerar o seu contexto. Já em sua dimensão triangular, neste projeto de modo específico, buscará restringir o olhar a três instituições de ensino superior.



O estudo apresenta três fases: a exploratória, a interventiva e a descritiva. Na Fase Exploratória ocorre o levantamento dos conhecimentos prévios sobre os processos já existentes nas três unidades, através de material bibliográfico e/ou investigação *in loco* nas instituições, a fim de descrever e fazer um 'retrato' das ações e princípios adotados pelas instituições selecionadas, bem como far-se-á um levantamento dos documentos orientadores das políticas de inclusão das mesmas.

Na fase exploratória, simultânea às demais, serão realizados estudos a fim de sistematizar um quadro-síntese das ações e princípios de inclusão das três instituições selecionadas, com vistas a contribuir com o desenvolvimento da educação inclusiva no ensino superior e a garantia de direitos do estudante com deficiência.

A terceira fase é a descritiva, esta que visa à sistematização escrita com revisão de literatura sobre a temática do projeto, com vistas a sua difusão, esta que é a última fase, porém paralela ao processo. A difusão do conhecimento produzido inclui a participação em atividades acadêmicas internas e externas à UFBA.

A seguir, síntese destas etapas articuladas com a descrição dos dados referentes a uma das instituições pesquisadas e explorados nas intervenções realizadas pelo bolsista.

3.1 O ESTUDO DE CASO: EXPLORAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS DADOS

São três as instituições selecionadas para levantamento dos dados levantados através de visitas (*in loco*) aos espaços físicos e/ou documentos bibliográficos, voltados à graduação sobre as cotas, existência de núcleo de assistência e coordenação especializada, auxílios pecuniários, tendo sido elencadas sete formas de assistência, das quais seis delas são definidas pela Norma Brasileira (NBR) 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT),⁴ a saber, (1) Acesso predial, podendo ser ao nível do solo, através de

⁴ Como regido pela Norma Brasileira 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas



rampa, entrada secundária, plataforma elevatória ou inacessível; (2) Placas em braille, se há ou não; (3) Acesso a outros pavimentos, podendo ser através de rampa, plataforma elevatória, elevador ou inacessível; (4) Piso tátil, se há, considerando quando há ambas placas de alerta e direcionais, se há somente as de alerta ou não há; (5) Banheiro para pessoa em cadeira de rodas, se há ou não; (6) Banheiro para pessoa com ostomia, se há ou não;⁵ (7) placas em *SignWriting* (escrita gestual).⁶

Apesar do embasamento na NBR 9050, o objetivo do presente estudo de caso é de levantamento de dados, não da verificação técnica em torno da Norma.

Por se tratar de pesquisa em andamento, considera-se o período até 19 de junho de 2024, o levantamento dos dados a seguir refere-se apenas a uma das três Instituições pesquisadas, a saber a Universidade Federal da Bahia.

3.1.1 O caso Universidade Federal da Bahia

A Universidade Federal da Bahia (UFBA) nasce em com a união de diferentes instituições de ensino superior baiana, como é mostrado por Toutain et. al (2011), sob a liderança de Edgard Santos. Por tal, a instituição é formada dividida e espalhada pela capital baiana, e assim desenvolveu-se, ocupando hoje quase 1% do território da cidade, como mostra o *Vídeo Institucional 2023* da TV UFBA.⁷

Atualmente, a instituição conta, em Salvador, com dois grandes *campi*, Canela⁸ e o Federação/Ondina,⁹ localizados nos bairros de seus respectivos

⁵ Como regido pelo Anexo D da Norma Brasileira 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas

⁶ Sistema de escrita das Línguas de Sinais

⁷ TV UFBA. **O que é que a UFBA tem?** - Vídeo Institucional 2023. Salvador: TV UFBA, 2023. 1 vídeo (6 min.). Disponível em: < <https://youtu.be/1vX9exi4JMU>>. Acesso em: 23 mar. 2023.

⁸ UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Pró-Reitoria de Planejamento e Administração. **Planta de Situação do Campus Canela**. Jan. 2009. 1 mapa. Disponível em: <ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/Mapa_Campus_Canela_2010-Publicado.pdf>. Acesso em: 16 abril 2024.

⁹ UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Pró-Reitoria de Planejamento e Administração. **Planta de Situação do Campus Federação/Ondina**. Jan. 2009. 1 mapa. Disponível em: https://ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/Mapa_Campus_Ondina_2010-Publicado.pdf>. Acesso em: 16 abril 2024.



nomes, além das unidades dispersas, nomenclatura dada às edificações localizadas fora dos *campi*.¹⁰ A realidade é que, mesmo nos *campi*, ocorre de haverem unidades separadas, normalmente por vias municipais, fazendo com que haja a necessidade de uma forma de conexão, que é realizada através do transporte universitário gratuito, o “BUZUFBA”.

Em Salvador são 32 unidades acadêmicas, quatro residências universitárias e onze pavilhões de aulas, que tiveram seus dados sobre levantados e dispostos nas tabelas 1, 2, 3 e 5.

Tabela 1. *Campus Canela*

CAMPUS CANELA							
Unidade	Acesso predial	Placas em braile	Acesso a outros pavimentos	Piso tátil	Banheiro para pessoa em cadeira de rodas	Banheiro para pessoa com ostomia	Placas em Signwriting
Unidades acadêmicas							
Faculdade de Educação	Através de rampa	Há	Através de elevador	Não há	Há	Não há	Não há
Instituto de Ciência da Informação	Através de rampa	Não há	Inacessível	Somente na área externa	Há, somente no térreo	Não há	Não há
Escola de Música¹¹	Através de rampa	Não há	Através de elevador	Não há	Há	Não há	Não há
Memorial Lindemberg Cardoso da Escola de Música¹²	Inacessível	Não há	Inacessível	Não há	Não há	Não há	Não há

¹⁰ BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Superior. Sistema de Seleção Unificada. **Termo de Adesão**. Brasília, 2024. 125 p. Disponível em: <ingresso.ufba.br/sites/ingresso.ufba.br/files/termo_adesao_sisu_ufba_2024.pdf>. Acesso em 09 mai. 2024

¹¹ Acesso através da Rua Basílio da Gama, área externa ao *Campus*

¹² Acesso através da Avenida Araújo Pinho, área externa ao *Campus*



Faculdade de Odontologia	Através de rampa	Não há	Através de elevador	Não há	Há	Não há	Não há
Escola de Enfermagem	Através de rampa	Não há	Através de elevador	Não há	Há	Não há	Não há
Escola de Nutrição	Através de rampa	Não há	Através de elevador	Há, de alerta, nas escadas e acesso ao elevador	Há	Não há	Não há
Escola de Administração	Através de rampa	Há	Através de elevador	Não há	Há	Não há	Não há
Faculdade de Ciências Contábeis	Através de rampa	Não há	Através de elevador	Há	Há	Não há	Não há
Faculdade de Direito	Ao nível do solo	Não há	Através de elevador	Não há	Há	Não há	Não há
Instituto de Ciências da Saúde	Entrada secundária	Não há	Através de elevador	Não há	Há	Não há	Há, em um banheiro
Instituto Multidisciplinar de Saúde e Reabilitação Física	UNIDADE SEM EDIFICAÇÃO PRÓPRIA. ATUALMENTE ALOCADO NO PAVILHÃO DE AULAS DO CANELA REITOR HEONIR ROCHA						
Instituto de Saúde Coletiva	Ao nível do solo	Não há	Através de elevador	Não há	Há	Não há	Não há
Pavilhões de aulas							
Anexo da Faculdade de Medicina Dra. Rita Velho	Através de rampa	Não há	Através de elevador	Há, de alerta, nas escadas e acesso	Há	Não há	Não há



Lobato Lopes				ao elevador			
Pavilhão de Aulas do Canela Reitor Heonir Rocha	Através de rampa	Não há	Acessível através de elevador	Não há	Há	Não há	Não há

Fonte: Autoria própria

Tabela 2. *Campus* Federação/Ondina

Campus Federação/Ondina							
Unidade	Acesso predial	Placas em braile	Acesso a outros pavimentos	Piso tátil	Banheiro para pessoa em cadeira de rodas	Banheiro para pessoa com ostomia	Placas em Signwriting
Unidades acadêmicas							
Instituto de Biologia	Ao nível do solo	Não há	Inacessível	Não há	Não há	Não há	Não há
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas ¹³	Ao nível do solo	Não há	Inacessível	Não há	Não há	Não há	Não há
Escola de Dança	Através de rampa	Há, apenas nas portas dos banheiros	Através de elevador	Há, apenas nas portas dos banheiros	Há	Não há	Não há
Escola Politécnica	Através de rampa	Não há	Através de elevador	Não há	Há	Não há	Não há
Faculdade de Arquitetura e	Através de rampa	Não há	Através de elevador	Não há	Há	Não há	Não há

¹³ Para a Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, foi-se considerada a sede da Faculdade, o Casarão do Alto de São Lázaro, localizado na Rua Prof. Aristides Novis, 197



Urbanismo							
Instituto de Física	Através de rampa	Não há	Através de elevador	Não há	Há	Não há	Não há
Instituto de Psicologia	EDIFICAÇÃO INTERDITADA						
Instituto de Química	Através de rampa	Não há	Através de elevador	Não há	Há, em apenas um pavimento	Não há	Não há
Instituto de Geociências	Através de rampa	Não há	Através de elevador	Não há	Há	Não há	Há
Instituto de Matemática e Estatística	Através de rampa	Não há	Através de elevador	Não há	Há	Não há	Não há
Instituto de Computação	UNIDADE SEM EDIFICAÇÃO PRÓPRIA. ATUALMENTE ALOCADO NO PAVILHÃO DE AULAS DA FEDERAÇÃO II – PROF. ALCEU HILTNER.						
Faculdade de Farmácia	Através de rampa	Não há	Através de elevador	Não há	Há	Não há	Não há
Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia	Através de rampa	Não há	Através de elevador	Não há	Há	Não há	Não há
Faculdade de Comunicação	Através de rampa	Há	Através de elevador	Há	Há	Não há	Não há
Instituto de Letras	Ao nível do solo	Não há	Através de elevador	Não há	Há	Não há	Não há
Instituto de Humanidades Artes e Ciências	Ao nível do solo	Não há	Através de elevador e plataforma	Há	Há, sinalizando, entradas, escadas	Não há	Não há



Prof. Milton Santos			a elevatória ¹⁴		e elevadores		
Pavilhões de aulas							
Pavilhão de Aulas da Federação I – Reitor Felipe Serpa	Através de rampa	Não há	Através de elevador	Não há	Há	Não há	Não há
Pavilhão de Aulas da Federação II – Prof. Alceu Hiltner	Através de rampa	Não há	Através de elevador	Não há	Há	Não há	Não há
Pavilhão de Aulas da Federação III – Estudante Glauber Rocha	Ao nível do solo	Há	Através de elevador	Há, somente das portas de acesso ao Núcleo de Apoio aos Alunos com Necessidades Educacionais Especiais	Há	Não há	Não há
Pavilhão de Aulas da Federação IV	Ao nível do solo	Há, somente nos banheiros	Através de elevador	Há, somente de alerta, nas escadas e acesso ao elevador	Há	Não há	Não há
Pavilhão de Aulas da Federação V	Ao nível do solo	Há	Através de elevador	Não há	Há	Não há	Não há

¹⁴ A edificação é formada por dois blocos: A, já concluído, e B, em obras. O acesso feito entre o térreo e o primeiro andar se dá através de plataforma elevatória, localizada no bloco A. O acesso para os outros pavimentos é feito através de elevador localizado no bloco B, ainda em construção, mas com o elevador em funcionamento.



Pavilhão de Aulas da Federação VI	Acesso direto à rua municipal externa ao <i>Campus</i> . Inacessível pois a calçada não possui rampa.	Não há	Inacessível	Não há	Há, inclusive nos pavimentos inacessíveis pela ausência de elevador	Não há	Não há
Pavilhão de Aulas Prof. Thales de Azevedo	Através de rampa	Não há	Através de elevador	Não há	Há	Não há	Não há
Pavilhão de Aulas Raul Seixas	Através de rampa	Não há	Unidade térrea	Não há	Há	Não há	Não há

Fonte: Autoria própria

Tabela 3. Unidades Dispersas

UNIDADES DISPERSAS							
Unidade	Acesso predial	Placas em braile	Acesso a outros pavimentos	Piso tátil	Banheiro para pessoa em cadeira de rodas	Banheiro para pessoa com ostomia	Placas em Signwriting
Unidades acadêmicas							
Faculdade de Ciências Econômicas	Entrada secundária	Não há	Através de elevador	Não há	Há	Não há	Não há
Faculdade de Medicina da Bahia	Inacessível	Não há	Através de elevador	Não há	Há	Não há	Não há
Escola de Teatro	Inacessível	Não há	Inacessível	Não há	Não há	Não há	Não há
Escola de Belas Artes	Através de rampa	Não há	Através de plataforma elevatória	Não há	Há	Não há	Não há



Pavilhões de Aulas							
Pavilhão de Aulas Prof. Mendonça Filho	Através de rampa	Não há	Através de elevador	Não há	Há	Não há	Não há
Pavilhão de Aulas Reitor Germano Tabacof	EDIFICAÇÃO INTERDITADA						

Fonte: Autoria própria

Entretanto, mesmo com a existência das formas de suporte, o uso nem sempre é viável, seja em razão de ausência de manutenção ou, até mesmo, banheiros e rotas acessíveis que foram encontrados fechados ou inutilizados.

3.1.1.1 Rede de suporte e assistência estudantil ao discente com deficiência

Para além, foram levantados dados referentes à existência de rede de suporte e assistência estudantil aos discentes com deficiência, considerando se há coordenação de assistência à pessoa com deficiência, núcleo de acessibilidade e auxílio pecuniário (ver tabelas 4 e 5).

Tabela 4. Rede de suporte

Coordenação de assistência à Pessoa com Deficiência	Núcleo de assistência
Não possui ¹⁵	Possui, Núcleo de apoio à inclusão do aluno com necessidades educacionais especiais - NAPE ¹⁶

Fonte: Autoria própria

¹⁵ UFBA. **Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil**, [s.d.]. Estrutura e Organograma. Disponível em: <<https://proae.ufba.br/pt-br/estrutura-e-organograma>>. Acesso em: 09 mai. 2024.

¹⁶ “[...] esse núcleo foi criado pelo Reitor Naomar de Almeida (Portaria 074/2008)”. In: NASCIMENTO, Eliane de Sousa. **A Inclusão do Aluno com Deficiência Visual no Ensino Superior**. Disponível em: <<https://www.scielo.org/pdf/csc/2007.v12n2/399-407/pt>>. Acesso em 09 mai. 2024.



Tabela 5. Assistência estudantil

Auxílio financeiro de assistência estudantil ao discente com deficiência	Serviço de residência universitária
Possui, o Auxílio a Estudantes com Necessidades Educativas Especiais, no valor de R\$ 700,00. No Edital 2023.2 foram 08 vagas. ¹⁷	A Universidade conta com quatro residências em Salvador. Em visita aos espaços físicos, foi constatado que apenas uma possui uma unidade acessível.

Fonte: Autoria própria

Com os dados levantados, foi constatado que a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) da UFBA conta, em sua estrutura, com três coordenações, a saber, Coordenação de Ações Afirmativas, Educação e Diversidade (CAAED), Coordenação de Programas de Assistência ao(a) Estudante (CPAE) e Coordenação Administrativo-Financeira. O Núcleo de Apoio à Inclusão do Aluno com Necessidades Educacionais Especiais (NAPE) está vinculado à CPAE, como uma forma genérica de suporte aos discentes da Universidade. Não há, por exemplo, uma vinculação que associe a pessoa com deficiência às ações afirmativas, tratando das questões das pessoas com deficiência para além do apoio pedagógico.

Nos auxílios e serviços prestados pela assistência estudantil, no Edital 2023.2 que fora analisado, a Pró-Reitoria dispõe do Auxílio a Estudantes com Necessidades Educativas Especiais no valor de R\$ 700,00, reajustado em 2023, de R\$ 400,00, que, segundo dados do *UFBA em Número 2023*, são 54 assistidos, mas também há reserva vagas para pessoas com deficiência nos outros auxílios pecuniários, como os para Transporte, da Política de Assistência Estudantil (PAES) e Inclusão Digital, presentes no edital analisado. Quanto aos serviços, há o de Alimentação, que também garante a reserva de vagas, mas o de Residência Universitária, durante a pesquisa, foi encontrada a situação que, no presente edital, não houveram vagas reservadas; em visita aos espaços físicos das unidades, foi constatado que, das quatro dispostas por Salvador,

¹⁷ UFBA. **Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil**, 2023. Edital N° 27/2023.2 Edital Geral de Benefícios da Proae 2023.2. Disponível em: <proae.ufba.br/sites/proae.ufba.br/files/edital_no_27-2023.2_selecao_para_acesso_aos_beneficios_da_proae_2.pdf>. Acesso em: 09 mai. 2024.



apenas a Residência Universitária Estudante Frederico Perez Rodrigues Lima, localizada em Ondina, possui apenas um apartamento acessível, contrariando a Lei Brasileira de Inclusão, que afirma que os locais de moradia coletiva deverão dispor de, ao menos, 10% de espaços acessíveis (BRASIL, 2015, Art. 45, § 1º). As outras, as Residências n.º 01 e 02, localizadas na Vitória, são casarões históricos sem estrutura acessível. A Residência n.º 03, alocada em duas edificações no bairro da Graça, também não dispõe de recursos de acessibilidade.

Já o transporte universitário (“BUZUFBA”), formado por seis ônibus, todos contam com plataforma elevatória e assentos reservados.

3.1.1.1 Núcleo de Apoio aos Alunos com Necessidades Educacionais Especiais (NAPE)

O Núcleo, criado em 2008, tem o objetivo de garantir apoio especializado aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, afirma realizar cinco formas de assistência: (1) apoio à mobilidade pelas unidades e estruturas da Universidade para deficiência física, visual ou mobilidade reduzida, (2) promoção da acessibilidade por meio da aquisição e disponibilização de recursos de tecnologia assistiva, (3) disponibilização de intérpretes de LIBRAS, (4) articulações político-administrativas, onde se organiza e participa de eventos da UFBA no âmbito da acessibilidade, (5) acompanhamento pedagógico, onde se propõe a observar a vida acadêmica do estudante com deficiência, de modo que ele possa acessar, permanecer e obter êxito (UFBA, 2024, p. 2 e 3).

Segundo dados do NAPE, são 307 estudantes com deficiência na graduação, espalhados pelos diferentes cursos da Universidade. Porém, mesmo assim, conta apenas com duas salas, ambas localizadas onde consideramos como dentro do *Campus Federação/Ondina*. (UFBA, 2024, p. 3 e 4).

O NAPE também realiza a seleção de bolsistas para atuarem promovendo a



acessibilidade na Instituição. Porém, o edital analisado, o 22 de 2023,¹⁸ conta com quinze vagas, todas destinadas a estudantes de qualquer graduação, sem reserva alguma a qualquer ação afirmativa.

3.1.1.2 Ingresso na Instituição

Foi analisado as duas principais formas de ingresso na Instituição, que dispõe de número maior de vagas e maior diversidade de cursos: o Sistema de Seleção Unificada (SISU) é um processo extra-SISU chamado “Processo Seletivo Indígenas Aldeados, Quilombolas, Pessoas Trans, Refugiados e Técnicos Administrativos”, ambas utilizam a nota do ENEM, com exceção dos refugiados que pleitearem na segunda forma.

Como já presente no nome do Processo Seletivo extra-ENEM, pessoas com deficiência não são contempladas.

O SISU possui o sistema de cotas em que há reserva de vagas para, ao menos, 50% para indivíduos oriundos de ensino médio público, como determina a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Tal legislação foi atualizada em 2023 através da Lei Nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, que incluiu quilombolas entre as categorias de de pessoas com deficiência, pretas, pardas e indígenas, já contempladas pela legislação.

Outra alteração foi o modelo de convocação, enquanto haviam duas seleções anuais, onde as vagas eram divididas nos dois semestres do ano, a partir de 2024, será apenas uma edição. Assim sendo, foram levados em consideração os dados das vagas em 2023.1 e 2023.2, somadas (ver tabela 6), e 2024.1 (ver tabela 7), após a lei de 2023.

¹⁸ BRASIL. Ministério da Educação. Universidade Federal da Bahia. **Edital 22/2023**: Processo Para Seleção De Bolsistas Do Núcleo De Apoio À Inclusão Do Aluno Com Necessidades Educacionais Especiais (Nape) Disponível em: <proae.ufba.br/sites/proae.ufba.br/files/edital_no_22-2023_selecao_de_bolsistas_para_o_nucleo_de_apoio_a_inclusao_do_aluno_com_necessidades_educativas_especiais_-_nape.pdf> Acesso em: 27 maio 2024



Tabela 6. Cotas da UFBA no Sistema de Seleção Unificada

2023.1 ¹⁹		2023.2 ²⁰	
Modalidade	Vagas	Modalidade	Vagas
Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	4	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	0
Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	102	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	37
Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	4	Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	0
Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	101	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	37
Total	211	Total	74

Fonte: Autoria própria

¹⁹ BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Superior. **Termo de Adesão 1ª edição de 2023**: Universidade Federal da Bahia. Brasília, 2023, 120 p. Disponível em: <ingresso.ufba.br/sites/ingresso.ufba.br/files/termo_adesao_ufba_sisu_20231.pdf>. Acesso em: 27 mai. 2024.

²⁰ BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Superior. **Termo de Adesão 2ª edição de 2023**: Universidade Federal da Bahia. Brasília, 2023, 63p. Disponível em: <ingresso.ufba.br/sites/ingresso.ufba.br/files/termoadesaoufbasisu_20232.pdf>. Acesso em: 27 mai. 2024.



Tabela 7. Cotas da UFBA no Sistema de Seleção Unificada

2024 ²¹	
Modalidade	Vagas
Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	168
Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	167
Total	335

Fonte: Autoria própria

Com os dados apresentados, é notável um aumento de 17,54% no número de reserva de vagas às pessoas com deficiência, que passou de 285, no ano de 2023, para 335, em 2024. Entretanto, enquanto em 2023, praticamente não houveram vagas destinadas às pessoas com deficiências, independente de raça ou cor, em 2024 o fator se inverte: não houveram vagas destinadas às pessoas com deficiência pretas, pardas ou indígenas. Tal padrão, após a nova lei de cotas, não é pertinente somente à UFBA, mas é comum à outras Universidade Federais analisadas em comparativo: a do Rio de Janeiro,²² a de Santa Catarina²³ e a do Amazonas.²⁴

²¹ BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Superior. **Termo de Adesão 1ª edição de 2024**: Universidade Federal da Bahia. Brasília, 2024, 125p. Disponível em: <ingresso.ufba.br/sites/ingresso.ufba.br/files/termo_adesao_sisu_ufba_2024.pdf>. Acesso em: 27 mai. 2024

²² BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Superior. **Termo de Adesão 1ª edição de 2024**: Universidade Federal do Rio de Janeiro. Brasília, 2024, 187p. Disponível em: <https://acessograduacao.ufrj.br/periodo-2024-1/2024-sisu-mec/termo-de-adesao-ufrj-sisu-mec-2024/2024-Termo_Adesao_586_UFRJ.pdf>. Acesso em: 27 mai. 2024

²³ BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Superior. **Termo de Adesão 1ª edição de 2024**: Universidade Federal de Santa Catarina. Brasília, 2024, 132p. Disponível em: <https://sisu2024.ufsc.br/files/2022/12/termo_adesao_585_UFSC.pdf>. Acesso em: 27 mai. 2024

²⁴ BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Superior. **Termo de Adesão 1ª edição de 2024**: Universidade Federal do Amazonas, 2024, 133p. Disponível em: <https://edoc.ufam.edu.br/bitstream/123456789/7916/1/TERMO_DE_ADESAO_SISU2024_UFA_M.pdf>. Acesso em: 27 mai. 2024



4 RESULTADOS

Mesmo amparada legalmente, a pessoa com deficiência, é diariamente afetada pelos pormenores da realidade civil, até mesmo no ambiente acadêmico, que melhor serviria para sua mobilidade social, sofre com as diversas imposições que inviabilizam sua participação plena.

Silva (2009), argumenta que entre o século XIX e a primeira metade do século XX, as pessoas com deficiência eram inseridas em instituições de caráter assistencialista, construídas distantes das cidades e povoados, deixando-as isoladas e privadas de diversos direitos, como no exemplo já citado, o Hospício de Barbacena.

De forma contemporânea, é possível perceber o reflexo de tal segregação na instituição pesquisada, existindo barreiras além das físicas, haja vista que elas também fomentam uma segregação social, posto que durante o estudo, notou-se que barreiras arquitetônicas não apenas dificultam a participação, mas impedem ou inviabilizam. Nenhuma das edificações pesquisadas apresentou todos os pontos buscados, estando inclusive dotada de edificações como o Instituto de Biologia, que apresentou, no momento da pesquisa, apenas uma forma de acessibilidade: o acesso ao nível do solo.

Tal realidade foi verificada em outros espaços, com banheiros, rampas e elevadores encontrados em locais de difícil acesso, trancados ou inutilizados, até mesmo sendo utilizados como depósitos.

Tais barreiras refletem diretamente para que pessoas com deficiência, mesmo representando 8,9% da população (IBGE *apud.* MIATO, 2023), sejam apenas 5% das pessoas com nível superior completo (IBGE *apud.* LEAL, 2021).

É dessa forma que, mesmo tendo 335 vagas para pessoas com deficiência no SISU 2024, os resultados de perícia médica até maio de 2024²⁵ mostram um deferimento de apenas 86 vagas, o que equivale a cerca de 25,67% do total. Tal situação é reflexo do fato de que 70% das pessoas com deficiência

²⁵ UFBA. Coordenação de Seleção e Orientação. **SISU UFBA**: Processo Seletivo 2024. Disponível em: <<https://ingresso.ufba.br/>>. Acesso em: 31 mai. 2024.



sequer concluem o ensino fundamental (IBGE *apud*. LEAL, 2021), mas também da situação da acessibilidade nas Instituições de Ensino Superior. Como resultado, as pessoas com deficiência acabam atreladas à necessidade de receção de benefícios sociais, como o Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência, onde 2,55 milhões são beneficiárias, segundo o Ministério da Cidadania (2021), uma média salarial mil reais menor que a da população sem deficiência (IBGE *apud*. Catto, 2022) mas também a empregos informais, onde estão 55% dos trabalhadores com deficiência (IBGE *apud*. Bandeira, 2023). E, mesmo as pessoas com deficiência que se formam, apenas 54,7% trabalham, sendo que o índice para pessoas sem deficiência é de 84,2%. (Bandeira, 2023), mas já é um índice maior que a média total, para pessoas com deficiência em todos os níveis de escolaridade, 26,6%, mas ainda é menor que os 60,7% entre as pessoas sem deficiência (IBGE *apud*. Abdala, 2023).

É também necessário que se tenha uma visão ampla sobre a complexidade e diversidade das deficiências. A deficiência é geralmente vista apenas em termos de mobilidade, visão e audição, o que cria barreiras e limitações na atuação do poder público. Não há, por exemplo, espaços adaptados para ostomizados em toda Universidade, mesmo a ostomia sendo uma deficiência física.

5 COMENTÁRIOS FINAIS

Nos estudos mais recentes o tema da inclusão se associa aos processos de renovação política, cultural e social que valorizam e defendem a participação plena e de qualidade das pessoas com deficiência em vários níveis e contextos, para além do simples ato de integrar, ou seja, garantir acesso ou vagas sem a devida validação de cidadania efetiva.

As proposições dos vários autores e documentos oficiais utilizados como edificação de uma base crítica e reflexiva, neste texto, são muito profícuas para guiar modos de relações sociais e institucionais que nos alertem quanto ao risco de reduções e menosprezo desse tema de grande necessidade e complexidade.



Nesse sentido, parece-nos fundamental apontar certos alertas correspondentes aos cuidados conceituais, metodológicos e políticos necessários ao avanço da temática na sociedade brasileira com destaque para a participação dos(as) estudantes com deficiência nas instituições de ensino superior no contexto da Bahia, mais precisamente na cidade de Salvador e na instituição pesquisada.

Os resultados vêm apontando que apesar dos tímidos avanços materiais e legais para a garantia da inclusão efetiva dos(as) estudantes com deficiência, nota-se um emaranhado de ações formativas e de gestão que demonstram um panorama de limitações consideráveis para que os processos inclusivos se operem, a saber, acessibilidade física e intelectual, igualdade de oportunidades para o trabalho e lazer, direito à informação e comunicação, uso de serviços e instalações públicas e privadas, enfim.

Cabe, então, o desenvolvimento de profunda ampliação de visão e compromissos institucionais para que, gradativamente, a inclusão efetiva das pessoas com deficiência, em especial aqui dos(as) estudantes, se opere na Universidade pesquisada e na sociedade de modo geral.



REFERÊNCIAS

ARBEX, D. **Holocausto brasileiro**. Rio de Janeiro: Editora Intrínseca, 2013.

ABDALA, V. **Mesmo com escolaridade, pessoas com deficiência têm menos empregos**. Agência Brasil, 07 jul. 2023. Disponível em: <[ANICA, A. e FREIRE-RAPOSO, S. **Crianças em Risco**. Um olhar multifacetado. Algarve: Edição Soroptimist Internacional Clube de Tavira/Universidade do Algarve, 2017.](https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2023-07/mesmo-com-escolaridade-pessoas-com-deficiencia-tem-menos-empregos#:~:text=O%20n%C3%ADvel%20de%20ocupa%C3%A7%C3%A3o%20(percentual,registrados%20entre%20os%20sem%20defici%C3%Aancia.>. Acesso em: 06 jun. 2024.</p></div><div data-bbox=)

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos**. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <caurn.gov.br/wp-content/uploads/2020/08/ABNT-NBR-9050-15-Acessibilidade-emenda-1_-03-08-2020.pdf>. Acesso em: 01 mai. 2024.

BANDEIRA, G. **IBGE: pessoas com deficiência têm menos acesso ao mercado de trabalho**. Metrôpoles, 07 jul. 2024. Disponível em: <metropoles.com/brasil/ibge-pessoas-com-deficiencia-tem-menos-acesso-ao-mercado-de-trabalho>. Acesso em: 27 mai. 2024.

BRASIL. Ministério da educação. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS. COORDENADORIA NACIONAL PARA INTEGRAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA, 2007. Disponível em <portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=424-cartilha-c&category_slug=documentos-pdf&Itemid=30192>. Acesso 07/03/2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024**. – Brasília : Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014. 86 p. – (Série legislação; n. 125).

BRASIL. Ministério da Educação. **Referenciais de acessibilidade na Educação Superior e a avaliação in loco do sistema nacional de avaliação da educação superior (SINAES)**. Disponível em <prograd.ufc.br/wp-content/uploads/2013/11/referenciais-de-acessibilidade-inep-mec-2013.pdf>. Acesso 02/03/2023.



BRASIL. Ministério da Educação. **Programa Incluir. Documento Orientador – Acessibilidade na Educação Superior SECADI/SESu** (2013). Disponível em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13292-doc-ori-progincl&category_slug=junho-2013-pdf&Itemid=30192. Acesso em 01/03/2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Declaração de Salamanca: Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais** (1994). Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>. Acesso dia 07/03/2023.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência** (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em 2 de mar. de 2024.

BRASIL. **Decreto 5296, de 2 de dezembro de 2004**. Disponível em: planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm. Acesso em 2 de mar. de 2024.

BRUM, E. Prefácio. In: ARBEX, Daniela. **Holocausto brasileiro**. Rio de Janeiro: Editora Intrínseca, 2013.

CATTO, A. **7 em cada 10 pessoas com deficiência estão fora do mercado de trabalho; salário médio dessa população é R\$ 1 mil menor, diz IBGE**. G1, 21 set. 2022. Disponível em: g1.globo.com/economia/noticia/2022/09/21/7-em-cada-10-pessoas-com-deficiencia-estao-fora-do-mercado-de-trabalho-salario-medio-dessa-populacao-e-r-1-mil-menor-diz-ibge.ghtml. Acesso em: 27 mai. 2024.

LEAL, A. **Quase 70% das pessoas com deficiência no Brasil não concluíram ensino fundamental, e apenas 5% terminaram a faculdade**. O Globo, 28 ago. 2021. Disponível: oglobo.globo.com/brasil/direitos-humanos/quase-70-das-pessoas-com-deficiencia-no-brasil-nao-concluiram-ensino-fundamental-apenas-5-terminaram-faculdade-25170593. Acesso em: 27 mai. 2024.

LÜCHMANN, L. H. H; RODRIGUES, Jefferson. **O movimento antimanicomial no Brasil**. Ciência & Saúde Coletiva, v. 12, p. 399-407, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.org/pdf/csc/2007.v12n2/399-407/pt>. Acesso em 09 abril 2024.

MITTLER, P. **Educação Inclusiva: contextos sociais**. Porto Alegre: Artmed, 2003.

MANTOAN, M. T. E. **Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?** / Maria Teresa Eglér Mantoan. — São Paulo: Moderna , 2003.



_____. **Prefácio da obra Educação Inclusiva: contextos sociais de** MITTLER, 2003.

_____. **Integração X Inclusão: Escola (de qualidade) para todos.** Universidade Estadual de Campinas, 2015. Disponível em <http://www.mpggo.mp.br/portalweb/hp/41/docs/integracao_x_inclusso_escola_d_e_qualidade_para_todos.pdf>. Acesso 10/11/2021.

MIATO, B. **Brasil tem 18,6 milhões de pessoas com deficiência, cerca de 8,9% da população, segundo IBGE.** G1, 07 jul. 2023. Disponível: <g1.globo.com/economia/noticia/2023/07/07/brasil-tem-186-milhoes-de-pessoas-com-deficiencia-cerca-de-89percent-da-populacao-segundo-ibge.ghtml>. Acesso em: 27 mai. 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. **Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil**, Universidade Federal da Bahia[s.d.]. Estrutura e Organograma. Disponível em: <<https://proae.ufba.br/pt-br/estrutura-e-organograma>>. Acesso em: 09 mai. 2024

SANTOS, Ana Katia Alves dos *et al.* **Pesquisa de Natureza Qualitativa e o Estudo de Caso: concepção e tipos.** *Práticas de Pesquisa Qualitativa: o Estudo de Caso na Formação Docente do Mestrado Profissional em Educação da FAGED/UFBA.* Curitiba, p. 19-30. Editora CRV, 2018.

SILVA, M. O. E. **Da exclusão à inclusão: Concepções e práticas.** Revista Lusófona de Educação, 2009. 13.135-153.
TOUTAIN, Lídia Maria Batista Brandão; BARBOSA, Marilene Lobo Abreu; VARELA, Aida Varela. **Reitores da UFBA: de Edgard Santos a Naomar de Almeida Filho.** Salvador, EDUFBA, 2011.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. **UFBA reajusta valores dos cerca de 3.800 benefícios da assistência estudantil.** Salvador, 2023. Disponível em: <ufba.br/ufba_em_pauta/ufba-reajusta-valores-dos-cerca-de-3800-beneficios-da-assistencia-estudantil#:~:text=A%20expectativa%20para%20o%20orçamento,inicição%20científica%20custeadas%20pela%20Universidade>. Acesso em: 02 fev. 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. **UFBA em Números 2023.** Salvador: EDUFBA, 2023. Disponível em: <https://proplan.ufba.br/sites/proplan.ufba.br/files/ufba-em-numeros-2023_ano-base-2022_-_final.pdf>. Acesso em: 02 fev. 2024.

BRASIL. Ministério da Cidadania. **Governo aprimora as regras do Benefício de Prestação Continuada e cria o auxílio-inclusão.** Brasília, 2021. Disponível em: <<https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistencia-social/2021/06/governo-aprimora-as-regras-do-beneficio-de-prestacao-continuada-e-cria-o-auxilio-inclusao>>. Acesso em: 27 mai. 2024.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Núcleo De Apoio A Pessoas Com
Necessidades Educativas Especiais - NAPE. Salvador, 2024.**